

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 360/69

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de maio do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
PAULO ZIECH - Rqte. contra
OLARIA LERCH LTDA. -Rqda.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO PEDIDO OPÇÃO FGTS

Dir 2-5-69
Hora 1430
Diva Milkewicz

Ilmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 3601/69
Em 21 V 169

Paulo Ziech, abaixo assinado, portador da carteira profissional nº 92.412 serie 88ª, residente á rua Osvaldo Aranha S/N nesta cidade, vem requerer a V. Exa. audiencia para homologar a sua opção pelo F.G.T.S. previsto no artigo 6º do Decreto nº 59.820, de 20 de Dezembro de 1966.

Informa Outrossim, ser empregado da firma Olaria Lerch Ltda. sita á rua Osvaldo Aranha S/N nesta cidade, desde Maio de 1953.

N. Termos

E. Deferimento

Montenegro, 30 de Abril de 1969

Paulo Ziech

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 2 de 5 de 1969 às 14:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada das partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de maio de 1969

RECÉBI: _____


OIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

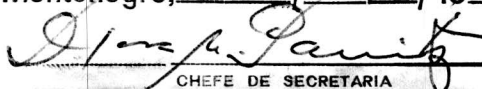
CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Gastão Weidenschein,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 2 de 15 de 1969


CHEFE DE SECRETARIA



M

PROCESSO N.º 360/69

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

apregoados os litigantes: PAULO ZIECH, requerente, e OLARIA LERCH LTDA., requerida, para homologação do pedido de opção do FGTS. Presentes as partes, a requerida representada pelo seu sócio, sr. Gastão Weissheimer. Com a palavra o requerente, pelo mesmo foi dito que é empregado da requerida desde 1953, tendo agora resolvido optar pelas disposições da lei 5.107. Disse conhecer toda a legislação e que optava por sua livre e espontânea vontade, pedindo então fosse a opção homologada pela Junta. Com a concordância da parte contrária, foi homologada a opção, passando o contrato de trabalho do requerente a ser regido desde hoje, pelas disposições do FGTS. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura manuscrita]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

[Assinatura manuscrita]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura manuscrita]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura manuscrita]
Gastão Morjin Weissheimer

[Assinatura manuscrita]
Paulo Ziech
[Assinatura manuscrita]
LIVIA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

4
~~47~~

CONCLUSÃO

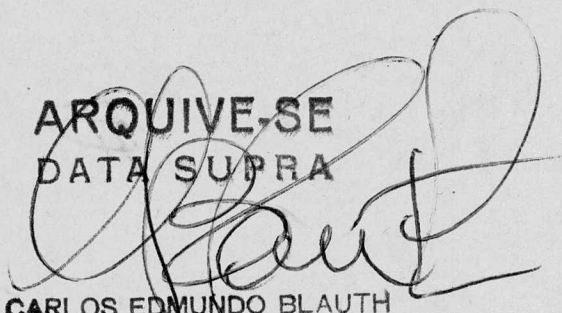
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 2 / 05 / 69



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria